



Decreto N° 191 - de 20 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.569.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	15.062,75
2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.546.000 - 4.4.90.52.00	ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	1.399,99
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 16.462,74
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.546.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	38.475,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.546.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.399,99
Total da Sub-Unidade 03			R\$ 39.874,99
Total da Unidade 03			R\$ 56.337,73
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 07 - Investimentos			
2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.621.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 07			R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05			R\$ 20.000,00
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação			
Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho			
2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS			
2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.661.000 - 3.1.90.11.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - R\$	2.021,31
Total da Sub-Unidade 03			R\$ 2.021,31
Total da Unidade 07			R\$ 4.021,31
Total da Instituição 02			R\$ 80.359,04
Total Geral Acrescido			R\$ 80.359,04
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado			R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03